



INDICAÇÃO Nº 294 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em *pleno* Discussão
Por: *unanimidade*
Data de: *06/04/26*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA E ROÇAGEM NO MEIO-FIO DA AVENIDA DOM FREDERICO COSTA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA ELINALDO BARBOSA E A AVENIDA MOAÇARA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por meio do Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** que, após cumpridos os trâmites de praxe e ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMURB**, solicitando, em caráter de urgência, a realização de serviços de limpeza, capina e roçagem no meio-fio da Avenida Dom Frederico Costa, no trecho compreendido entre a Avenida Elinaldo Barbosa e a Avenida Moaçara.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação decorre de reiteradas reclamações de moradores, estudantes, comerciantes e demais usuários da via, que relatam o acúmulo de mato alto ao longo do meio-fio da Avenida Dom Frederico Costa, situação que, em diversos pontos, já avança sobre parte da pista de rolamento e dificulta a travessia e a circulação segura de pedestres.

O problema se agrava em períodos chuvosos, quando a vegetação cresce com maior rapidez, reduzindo a visibilidade, estreitando a área útil da via e aumentando os riscos de acidentes, sobretudo no período noturno. Além disso,



@andreorasera

Andreo Rasera

o excesso de vegetação favorece a proliferação de insetos, mosquitos e animais peçonhentos, com reflexos negativos para a saúde pública e para o bem-estar da população do entorno.

Trata-se de situação que compromete a mobilidade urbana, prejudica a conservação do espaço público e afeta a segurança de quem transita diariamente pelo local, especialmente estudantes, trabalhadores, comerciantes e moradores da região.

A adequada manutenção das vias públicas constitui providência administrativa necessária para assegurar melhores condições de trafegabilidade, salubridade e ordenação urbana. Por isso, a atuação da SEMURB mostra-se necessária e urgente, com a realização de vistoria e posterior execução dos serviços indicados, a fim de restabelecer condições adequadas de limpeza, segurança e uso do espaço público.

Diante do exposto, solicita-se que a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB adote, com a maior brevidade possível, as providências cabíveis para a execução dos serviços ora indicados, em atenção ao interesse público e às demandas da comunidade local.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 24 de março de 2026.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 24 de março de 2026.

ANDREO MARCEO
DOS SANTOS
RASERA:48231231234

Assinado de forma
digital por ANDREO
MARCEO DOS SANTOS
RASERA:48231231234



@andreorasera



Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82